



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021**

**INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições constitucionais,

**APROVA:**

**Art. 1.º** Fica instituída a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no âmbito do município de Cariacica-ES, que ocorrerá, anualmente, na semana que compreender o dia 26 de setembro, data que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência".

**§ 1.º** A semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

**§ 2.º** A semana deverá ser realizada, principalmente, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

**Art. 2.º** A Semana deverá conter os seguintes objetivos:

- I - Prevenir a gravidez na adolescência;
- II - Contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;
- III - Incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo;
- IV - Prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- V - Diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
- VI - Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente mãe e da paternidade precoce;
- VII - Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão;
- VIII - Resgatar as adolescentes para a cidadania, por meio do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;
- IX - Incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais.

**Art. 3.º** A Semana de Orientação e Proteção da Gravidez na Adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, na Rede Municipal de Saúde e de Ação Social.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

### GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

**Art. 4.º** A Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência será realizada por meio de:

I – Campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde;

II – Oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceita e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

**Art. 5.º** Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e da Cultura, bem como com secretarias, delegacias e órgãos de saúde, de educação, de segurança pública, de assistência social do Estado, assim como com outros Municípios;

II – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto;

III – Promover e estimular a realização de programas de orientação e de palestras nos estabelecimentos da rede municipal de ensino;

IV – Promover a divulgação junto aos meios de comunicação.

**Art. 6.º** Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da adolescência, em especial, as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Promoção social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vista à orientação, à prevenção e ao acompanhamento da gravidez na adolescência.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de janeiro de 2021.

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**

Vereador – PSL  
(27) 99848-4317



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Registro em Chave Pública Brasileira - CArPBR, onde Copia e Acesso no endereço eletrônico

3100310030003500360030003A005000

3100310030003500360030003A005000



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

### GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

#### JUSTIFICATIVA

No Brasil, ainda é alto o índice de gravidez na adolescência, e, para resolvermos essa situação, é extremamente importante que o Poder Público continue trabalhando para que esse alto índice deixe de existir.

Sabemos que adolescentes e até mesmo crianças são levados a essa condição por vários motivos como a atividade sexual precoce, falta de comunicação em casa, estrutura familiar, questões psicológicas, maior exposição à banalização sexual, influência de amigos e conteúdos midiáticos, falta de informação a respeito de métodos contraceptivos, violência sexual, dentre outros.

Esses fatores precisam ser mais bem avaliados e trabalhados, a fim de que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro sem maiores transtornos e com possibilidade de escolher melhor os caminhos para uma vida digna e segura.

Ressaltamos que o conhecimento, a conscientização e a prevenção ainda são os melhores meios para se evitar a gravidez indesejada e insegura. Afinal, essa situação pode resultar em consequências desastrosas na vida dos adolescentes e para as adolescentes mães, para os recém-nascidos, para a família e para o Poder Público também.

Ante o exposto, coloco a matéria para apreciação dos ilustres pares que compõem este poder legislativo, que façam as emendas e correções que acharem necessárias, e após pareceres das comissões habilitadas para tal, seja encaminhada ao plenário, para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de janeiro de 2021.

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**

Vereador – PSL  
(27) 99848-4317



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Repositório Nacional de Assinatura Eletrônica. Copia autêntica disponível no endereço eletrônico  
Câmara Municipal de Cariacica - RJ - Avenida Brasil, 262 - Cariacica - RJ - CEP: 27140-052 - Telefone: (27) 99848-4317 - Fax: (27) 99848-4317  
www.camaracariacica.es.gov.br

3100310030003500360030003A005000